



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00080
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

Pelo Presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** – Prefeito Municipal de Paragominas no exercício do seu mandato, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº 939066-SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 02, Promissão III, CEP: 68.628-480, denominado por este ato **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00080**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em 15 de fevereiro de 2022, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 34.925.161/0002-99, Inscrição Estadual nº 15.770.031-3 e Inscrição Municipal nº 5.4.64512, estabelecida na Av. Magalhães Barata nº 1252, Bairro Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68.030-700, neste ato devidamente representado pela **Sr. MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 954741 SSP-MT e do CPF/MF nº 545.612.991-49, residente e domiciliada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Bela Vista, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável “**Contratação de empresa para aquisição de peças para serem utilizadas nos equipamentos pertencentes à frota desta Prefeitura**”.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2021-00080, conforme tabela no Anexo I:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA e os órgãos participantes serão:

- ☐ Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ☐ Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal;
- 5.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 5.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 5.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 5.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato;
- 5.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 5.7 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compras), emitidas conforme o item 5.1;
- 5.8 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 5.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 5.1;
- 6.1.2 Se responsabilizar pela substituição de peças que apresente defeito em até 05 (cinco) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;
- 6.1.3 Manter a garantia das peças pelo mesmo prazo do fabricante;
- 6.1.4 Manter, durante a execução da Ata, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;
- 6.1.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia das peças;
- 6.1.6 Se responsabilizar pela entrega e garantia das peças bem como aquelas inerentes as devoluções de item pela contratante dentro do prazo estabelecido;
- 6.1.7 Arcar com as despesas referente às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item pela contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 6.1.8 Devolver ao departamento de assistência técnica e manutenção (garagem) as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião;
- 6.1.9 Apresentar, mensalmente, as certidões conforme cláusula 10.8;
- 6.1.10 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;
- 6.1.11 Permitir a fiscalização por parte do Município;
- 6.1.12 Prestar suporte técnico através de Serviço de atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, no horário das 8:00 as 18:00hs;
- 6.1.13 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;
- 6.1.14 Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as obrigações legais em atendimento as legislações (Federal, Estadual e Municipal), se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento.

6.2 DA GARANTIA:

- 6.2.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que as peças venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;
- 6.2.2 As peças deverão ter garantia mínima de 03(três) meses, assim, como conter prazo de garantia de acordo com o fabricante;
- 6.2.3 A garantia inclui a substituição dos item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unid.(s) empregadas nas substituição(ões) das defeituosas ou danificadas deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas;
- 6.2.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre as peças quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura será realizado pelo servidor Rayra Pequeno Ribeiro matrícula nº 1123804 nomeado através da Portaria nº 007/2021, datada de 24 de fevereiro de 2021 e Publicado em 25 de fevereiro de 2021.
- 8.3 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio será realizado pelo servidor Ludmilla Jéssica Furtado Mendes, matrícula nº 1123852 nomeado através da Portaria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

nº 016/2021, datada de 23 de fevereiro de 2021 e Publicado em 25 de fevereiro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

8.4 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

8.4.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.4.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.4.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 O prazo para entrega das peças será de no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da (ordem de compra), conforme cláusula 5.1;

9.2 O Local de entrega será na Avenida Monte Líbano, s/n Setor Industrial, em frente à Cerâmica Dalsam, na cidade de Paragominas.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal;

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- 12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR:

- 13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:
- 13.1.1 Instrumento contratual;
- 13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;
- 13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:
- 13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 13.1.1 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

- 14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
- 15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;
- 15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- 15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;
- 15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:
- 15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 15.5 Não restarem fornecedores registrados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00080 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa, 15 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 COMPRADOR

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
 FORNECEDORA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	ENGRENAGEM DIF. 146013A1 W20E - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00043	JUNTA BOMBA CONV. 71004913 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	110,000	330,00
00044	JUNTA BOMBA CONV. 75206311 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
00001	ANEL BAQUELITE/ACO 75206058 0 W20E - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	143,000	429,00
00002	ANEL BORRACHA CONV. 71005536 0 W20E - Marca.: ROCH	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00003	ANEL BORRACHA CONV. D58178 0 W20E - Marca.: ROCHES	UNIDADE	4.00	14,500	58,00
00004	ANEL BORRACHA CONV. 71004789 W20E - Marca.: ROCHES	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00005	BOMBA CONV. TRANSMISSAO D73725 W20E - Marca.: SCHA	UNIDADE	1.00	1.110,000	1.110,00
00006	BOMBA D'ÁGUA A77703 W20E - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
00007	BUCHA CONV. N6903 0 W20E - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00008	CABO ACELERADOR FINO E155965 W20E - Marca.: CABOBE	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00009	CAMISA CILINDRO DIR. G101703 W20E - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
00010	CAMISA CILINDRO INCL. G101706 W20E - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
00011	CARÇA VOLANTE MOTOR J903282 W20E - Marca.: AUTIM	UNIDADE	1.00	2.580,000	2.580,00
00012	CARRETEL CEL.MARCHA L33558 W20E - Marca.: CINPAL	UNIDADE	1.00	315,000	315,00
00013	CARRETEL CEL.MARCHA N9972 W20E - Marca.: CINPAL	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
00014	CHAPÉU CHUVA 1493309A1 W20E - Marca.: CINPAL	UNIDADE	4.00	390,000	1.560,00
00015	CJ COROA/PINHAO DIF. DIANTEIRO 148904A1 W20E - Mar	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00016	COMPRESSOR AR 3976310 W20E - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	2.00	6.950,000	13.900,00
00017	CORREIA VENTILADOR 75287934 W20E - Marca.: CONTINE	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
00018	CRUZETA DIF. 146014A1 W20E - Marca.: STAHL	UNIDADE	3.00	350,000	1.050,00
00019	CRUZETA TRANSMISSAO E68763 W20E - Marca.: STHAL	UNIDADE	3.00	380,000	1.140,00
00020	CUBO IMPULSOR CONV.CX. E105058 W20E - Marca.: CINP	UNIDADE	1.00	1.370,000	1.370,00
00021	DISCO SEP.CX. A17921 W20E - Marca.: CINPAL	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00022	DISCO SINT. CX. D55252 0 W20E - Marca.: CINPAL	UNIDADE	30.00	130,000	3.900,00
00023	EIXO CONV. CX. L33452 W20E - Marca.: CINPAL	UNIDADE	2.00	680,000	1.360,00
00025	ENGRENAGEM DIF. 146012A1 W20E - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	570,000	5.700,00
00026	ESTATOR CONV. CX. E105059 W20E - Marca.: PAVONI	UNIDADE	1.00	740,000	740,00
00027	ESTICADOR CORREIA 75208258 W20E - Marca.: LNG	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00028	FILTRO AR EXTERNO 149167A1 W20E - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
00029	FILTRO AR INTERNO 149166A1 W20E - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	120,000	360,00
00030	FILTRO CONV. 71004922 W20E - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	65,000	195,00
00031	FILTRO DIESEL 75208272 W20E - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00032	FILTRO DIESEL 14CT MAIOR 75208274 W20E - Marca.: T	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
00033	FILTRO LUBRIFICANTE 75287900 W20E - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
00034	FILTRO TRANSMISSAO 71004849 0 W20E - Marca.: TECFI	UNIDADE	3.00	350,000	1.050,00
00035	FLANGE TRANSMISSAO E61748 W20E - Marca.: REI PARTS	UNIDADE	1.00	440,000	440,00
00036	FLANGE TRANSMISSAO E105010 W20E - Marca.: REI PART	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
00037	HELICE VENTILADOR A189402 W20E - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00
00038	IMPULSOR CONV. CX. E105057 W20E - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	1.950,000	3.900,00
00039	JG REPARO CILINDRO DIR. E96001 W20E - Marca.: ROCH	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00040	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO ELEV. E96002 W20E -	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
00041	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO INCL. E95669 W20E -	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00042	JG REPARO CILINDRO MESTRE 145939A1 W20E - Marca.:	UNIDADE	3.00	380,000	1.140,00
00045	JUNTA BOMBA CONV. 71004908 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00046	JUNTA CEL.MARCHA D76997 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00047	JUNTA TAMPA DIST. J914385 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00048	MANGUEIRA FILTRO AR 147274A1 W20E - Marca.: JAMAIC	UNIDADE	1.00	420,000	420,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00049	MANGUEIRA RAD. E159292 W20E - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00050	MANGUEIRA RAD. INFERIOR 147272A1 W20E - Marca.: JA	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
	MAICA				
00051	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR 147271A1 W20E - Marca.: JA	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
	MAICA				
00052	ORBTROL 55C C/ CONEXÃO 12705333 W20E - Marca.: PAV	UNIDADE	2.00	7.100,000	14.200,00
	ONI				
00053	PLACA MOTRIZ C/ PORCA 147144A1 W20E - Marca.: PAVO	UNIDADE	2.00	320,000	640,00
	NI				
00054	PLACA MOTRIZ LISA 147145A1 W20E - Marca.: PAVONI	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
00055	RETENTOR B. CONV. 71004911 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00056	RETENTOR ENT. DIANTEIRO CX. 71004989 0 W20E - Marc	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
	a.: SABO				
00057	RETENTOR RODA 148940A1 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	480,000	1.440,00
00058	RETENTOR SAI. TRAS. CX. 71005117 0 W20E - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00059	RETENTOR TAMP. DIST. DIANTEIRA 3937111 W20E - Marc	UNIDADE	2.00	258,000	516,00
	a.: SABO				
00060	ROLAMENTO CX. D77018 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
00061	ROLAMENTO CX. D77037 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	1.00	740,000	740,00
00062	ROLAMENTO CX. DUPLO D77038 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00063	ROLAMENTO CX. DUPLO S89673 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	1.00	920,000	920,00
00064	ROLAMENTO CX. S89638 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	2.00	270,000	540,00
00065	ROLAMENTO CENTRO 75218370 R W20E - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00066	ROLAMENTO CONV. D83158 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00067	ROLAMENTO DIF. COMPLETO 146008A1/07 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	3.00	380,000	1.140,00
00068	ROLAMENTO EIXO CONV. N7276 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	3.00	690,000	2.070,00
00069	ROLAMENTO RODA 75287584 W20E - Marca.: TINKEM	UNIDADE	3.00	1.830,000	5.490,00
00070	SILENCIOSO 147273A1 W20E - Marca.: FABOFF	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00071	SOLENOIDE C/ CHAPA 24V 3932530 W20E - Marca.: MERI	UNIDADE	3.00	1.160,000	3.480,00
	TOR				
00072	SUPORTE ESTATOR CONV. D80314 W20E - Marca.: CASE	UNIDADE	1.00	970,000	970,00
00073	SUPORTE ROL.HELICE 3911922 W20E - Marca.: MERITOR	UNIDADE	2.00	680,000	1.360,00
00074	TAMBOR CX. E68932 W20E - Marca.: GENUINO	UNIDADE	1.00	5.170,000	5.170,00
00075	TAMBOR CX. E104122 W20E - Marca.: GENUINO	UNIDADE	1.00	4.520,000	4.520,00
00076	TAMBOR CX. S113669 W20E - Marca.: GENUINO	UNIDADE	1.00	4.200,000	4.200,00
00077	TANQUE COMB. PLASTICO 145921A1 W20E - Marca.: BEPO	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00
00078	TUBO COTOVELO TURBINA J910991 W20E - Marca.: VANNU	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
	CI				
00079	TUBO SAIDA SILENCIOSO E97671 W20E - Marca.: VANNUC	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
	I				
00080	TURBINA CONV. CX. E105055 W20E - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2.00	1.145,500	2.291,00
00081	VARETA OLEO CX. L77884 W20E - Marca.: VANNUCI	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00082	VOLANTE DIR. C/MANOPLA L74518 C L74518 C W20E - Ma	UNIDADE	2.00	1.200,000	2.400,00
	rc.: CASE				
00083	VOLANTE MOTOR 3908833 W20E - Marca.: AUTIMPEX	UNIDADE	2.00	1.550,000	3.100,00
00305	COXIM 76022229 845 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
00306	COXIM 741569 845 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
00307	HELICE 73163864 845 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
00308	MANGOTE 75252197 845 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00309	MANGOTE 75257822 845 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00310	MANGOTE 73163934 845 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	520,000	1.040,00
00311	ABRACADEIRA 70925263 845 - Marca.: SUPRENS	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00312	FILTRO AR 149932A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00313	FILTRO AR 149933A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
00314	TUBO 75247197 845 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00315	SILENCIOSO 73121707 845 - Marca.: FABOFF	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
00316	CORREIA J911575 845 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00317	ESTICADOR J937553 845 - Marca.: LNG	UNIDADE	1.00	375,000	375,00
00318	TURBINA J537133 845 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1.00	5.500,000	5.500,00
00319	BOMBA CONV. J936317 J933253 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	410,000	410,00
00320	JG. REPARO DIR. 73065112 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00321	FILTRO CAIXA 149935A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	370,000	740,00
00322	RESPIRO 70050748 845 - Marca.: NEW HOLLAND	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00323	FLANGE CRUZETA 75289465 845 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
00324	ANEL 75287719 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1.00	4,500	4,50
00325	RETENTOR 75288881 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	55,000	55,00
00326	RETENTOR 75288502 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00327	JG. REPARO 75313862 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1.00	245,000	245,00
00328	FILTRO 149936A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00329	RETENTOR 79102659 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00330	KIT DIFERENCIAL 75289086 845 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	1.00	13.980,000	13.980,00
00331	EIXO CARDAM 75250895 845 - Marca.: GENUINO	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
00332	RETENTOR 75288979 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00333	RETENTOR 75288959 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	135,000	270,00
00334	FLANGE 75289007 845 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	1.280,000	1.280,00
00335	CJ. COROA E PINHAO 75312917 845 - Marca.: CINPAL	UNIDADE	1.00	8.900,000	8.900,00
00336	RETENTOR 73155118 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	34,000	68,00
00337	BUCHA 75246450 845 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00338	ANEL 70925482 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	12,000	24,00
00339	ARAME 70052519 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00340	ANEL 73155660 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
00341	JGS. CORRENTES 75241029 845 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	4.00	1.900,000	7.600,00
00342	RESPIRO 70634161 845 - Marca.: NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00343	JUNTA 75257147 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	24,000	144,00
00344	RETENTOR 75256829 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00345	RETENTOR 70653820 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00346	JUNTA 73161784 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00347	ROLAMENTO 1ª LINHA 70051997 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
00348	ROLAMENTO 1ª LINHA 70681245 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	1.180,000	4.720,00
00349	ROLAMENTO 1ª LINHA 70680615 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
00350	ROLAMENTO 1ª LINHA 70684816 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
00351	ROLAMENTO 1ª LINHA 70684817 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00352	JUNTA 75257200 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00353	RETENTOR 73161790 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00354	ROLAMENTO 1ª LINHA 26794670 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00355	ROLAMENTO 1ª LINHA 28995900 845 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
00356	ENGRENAGEM 75255564 845 - Marca.: CINPAL	UNIDADE	2.00	13.800,000	27.600,00
00357	FLANGE 75289479 845 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	12.100,000	12.100,00
00358	CUICA FREIO 76028575 845 - Marca.: LNG	UNIDADE	2.00	2.100,000	4.200,00
00359	TAMPA 79104494 845 - Marca.: TAN CLICK	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
00360	ANEL 14467980 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	7,000	14,00
00361	FILTRO 149938A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
00362	ANEL 70924146 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1.00	3,500	3,50
00363	FILTRO 149937A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00364	BOMBA HIDRAULICA 75252143 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	8.000,000	8.000,00
00365	JUNTA 70188771 845 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
00366	JG. REPARO 75289750 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00367	MANGOTE 73107726 845 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00368	JG. REPARO 75206736 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	780,000	1.560,00
00369	MOTOR HIDRAULICO 73162805 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	9.480,000	9.480,00
00370	BOMBA HIDRAULICA 73162806 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	2.140,000	2.140,00
00371	BOMBA HIDRAULICA 75254373 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	7.400,000	7.400,00
00372	JG. REPARO 75312679 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00373	VALVULA ALIVIO 75257335 845 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	1.00	2.250,000	2.250,00
00374	FILTRO 149941A1 845 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	135,000	270,00
00375	BOMBA 75253867 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	4.380,000	4.380,00
00376	VALVULA 75289611 845 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	1.00	3.600,000	3.600,00
00377	JG. REPARO 75220700 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00378	JG. REPARO 75220797 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00379	JG. REPARO 75288870 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00380	JG. REPARO 75220878 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00381	JG. REPARO 75288869 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00382	JG. REPARO 73064517 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00383	JG. REPARO 75209587 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00384	JG. REPARO 75288903 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00385	JG. REPARO 73159181 845 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00386	MOTOR HIDRAULICO 75258929 845 - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	8.165,000	8.165,00
00387	CANTO LAMINA 75241478 845 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	4.00	410,000	1.640,00
00388	FACAS 5/8 13 FUIROS 75239489 845 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	4.00	690,000	2.760,00
00389	PORCAS 70911029 845 - Marca.: FEY	UNIDADE	70.00	4,200	294,00
00390	PARAFUSOS 70617127 845 - Marca.: FEY	UNIDADE	38.00	6,500	247,00
00391	SUPORTE ESCARIFICADOR 75251676 845 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
00392	LINHA 75251673 845 - Marca.: MINTER	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00393	PINO 75251674 845 - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00394	SUPORTE 75250226 845 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
00395	LINHA 70062160 845 - Marca.: MINTER	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00396	TRAVA 73135907 845 - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	5.00	20,000	100,00
00397	CORREIA AR CONDICIONADOR 75250835 845 - Marca.: CO	UNIDADE	2.00	48,000	96,00
00486	FILTRO LUBRIFICANTE 800105261 XS122 - Marca.: TECF	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00487	FILTRO LUBRIFICANTE 860116082 XS122 - Marca.: TECF	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00488	FILTRO DIESEL 860108829 XS122 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00489	FILTRO DIESEL 800105262 XS122 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00490	FILTRO SEPARADOR DAGUA 800101676 XS122 - Marca.: T	UNIDADE	12.00	325,000	3.900,00
00491	FILTRO HIDRAULICO 803164538 XS122 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00492	PRE PURIFICADOR 800901195 XS122 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	920,000	5.520,00
00493	VENTILADOR 800101668 XS122 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4.00	1.251,000	5.004,00
00494	POLIA 800101665 XS122 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	537,500	2.150,00
00495	SUPORTE MOTOR 800101724 XS122 - Marca.: VANNUCI	UNIDADE	16.00	1.075,000	17.200,00
00496	CINTO DE COURO 860109487 XS122 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	6.00	160,000	960,00
00497	ACOPLEMENTO 800302371 XS122 - Marca.: VOTAI	UNIDADE	6.00	1.600,000	9.600,00
00498	SOLO 228600114 XS122 - Marca.: XCMG	UNIDADE	4.00	3.450,000	13.800,00
00499	MANGUEIRA 228300353 XS122 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00500	MANGUEIRA 228300355 XS122 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	16.00	160,000	2.560,00
00501	SILENCIOSO 228300541 XS122 - Marca.: FABOFF	UNIDADE	4.00	760,000	3.040,00
00502	PLACA 228700356 XS122 - Marca.: VOTAI	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
00503	FILTRO DE OLEO 803163953 XS122 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00504	SENSOR DE OLEO 803502384 XS122 - Marca.: RHO	UNIDADE	6.00	1.300,000	7.800,00
00505	SENSOR TEMPERATURA 803502570 XS122 - Marca.: RHO	UNIDADE	6.00	1.300,000	7.800,00
00506	INTERRUPTOR PRESSAO 803604640 XS122 - Marca.: RHO	UNIDADE	6.00	1.300,000	7.800,00
00507	SENSOR DE FREQUENCIA 803502545 XS122 - Marca.: RHO	UNIDADE	6.00	1.300,000	7.800,00
00508	MEDIDOR VELOCIDADE 803502568 XS122 - Marca.: WILLT	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00
00509	INDICADOR OLEO 803502560 XS122 - Marca.: WILLTEC	UNIDADE	6.00	430,000	2.580,00
00510	VOLTIMETRO 803502556 XS122 - Marca.: WILLTEC	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
00511	MEDIDOR TEMPERATURA OLEO 803502562 XS122 - Marca.: WILLTEC	UNIDADE	6.00	476,000	2.856,00
00512	TERMOMETRO DE AGUA 803502558 XS122 - Marca.: WILLT	UNIDADE	6.00	450,000	2.700,00
00513	TABELA VELOCIDADE 803502566 XS122 - Marca.: WILLTE	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00514	TABELA FREQUENCIA 803502564 XS122 - Marca.: WILLTE	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00515	CJ. DE MEDIDOR DENSIDADE 228300767 XS122 - Marca.: WILLTEC	UNIDADE	2.00	2.600,000	5.200,00
00516	KIT REPARO 803045106R XS122 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	8.00	1.360,000	10.880,00
00517	KIT REPARO 803044835R XS122 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	12.00	1.370,000	16.440,00
00518	FILTRO AR 860114062 XS122 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	16.00	650,000	10.400,00
00519	MOTOR DE ACIONAR 803004149 XS122 - Marca.: WILLTEC	UNIDADE	2.00	3.850,000	7.700,00
00520	MOTOR DE VIBRAÇÃO 803004185 XS122 - Marca.: VOTAI	UNIDADE	2.00	4.575,000	9.150,00
00521	KIT REPARO 803044863R XS122 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	1.350,000	2.700,00
00649	LAMINA 2230 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	2.00	3.705,000	7.410,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00650	PINO 811/80001 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4.00	510,000	2.040,00
00651	DENTE 531/03208 3C PLUS - Marca.: USA PARTS	UNIDADE	3.00	580,000	1.740,00
00652	DENTE 531/03209 3C PLUS - Marca.: USA PARTS	UNIDADE	3.00	420,000	1.260,00
00653	DENTE 531/03205 3C PLUS - Marca.: USA PARTS	UNIDADE	3.00	280,000	840,00
00654	PINO 911/12400 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00655	BUCHA 331/56109 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	265,000	530,00
00656	REPARO 331/56139 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00657	MANGUEIRA 615/80103 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
00658	REPARO 331/55895 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
00659	ROLAMENTO 809/00192 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00660	PINO 811/50578 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	695,000	1.390,00
00661	PINO 826/00600 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	620,000	1.240,00
00662	ROLAMENTO 809/00102 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	422,000	844,00
00663	ROLAMENTO 80900093 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	640,000	1.280,00
00664	FILTRO 32/920300 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00665	GAUGE 716/27600 3C PLUS - Marca.: WILTEC	UNIDADE	2.00	582,000	1.164,00
00666	PINO 811/50536 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	820,000	1.640,00
00667	PINO 811/50565 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	795,000	1.590,00
00668	PINO 811/50038 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	540,000	1.080,00
00669	CABO 910/60199 3C PLUS - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	625,000	1.250,00
00670	PINO 835/00174 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00671	COXIM 331/34392 3C PLUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00672	COXIM 331/25996 3C PLUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00673	COXIM 331/18442 3C PLUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00674	COXIM 331/34393 3C PLUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00675	PINO 811/90593 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	585,000	1.170,00
00676	PINO 811/90473 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	585,000	1.170,00
00677	PINO 811/90471 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4.00	585,000	2.340,00
00678	PINO 811/90675 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	585,000	1.170,00
00679	BUCHA 809/10030 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	5.00	235,000	1.175,00
00680	PINO 811/90472 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
00681	CABO 910/60241 3C PLUS - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
00682	ROLAMENTO 808/00388 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	4.00	370,000	1.480,00
00683	PINO 811/90198 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
00684	ROLAMENTO 831/10211 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00685	PINO 91310079 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	1.00	710,000	710,00
00686	PINO 811/50483 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	1.00	670,000	670,00
00687	ROLAMENTO 808/00385 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
00688	PINO 811/70098 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	1.00	740,000	740,00
00689	PINO 811/50569 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	1.00	775,000	775,00
00690	PINO 811/50520 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	1.00	745,000	745,00
00691	ROLAMENTO 809/00131 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	4.00	370,000	1.480,00
00692	ROLAMENTO 809/00125 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	4.00	370,000	1.480,00
00693	PINO 811/50381 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00694	PINO 811/50375 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00695	ROLAMENTO 809/00176 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	370,000	740,00
00696	PINO 811/20061 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00697	PINO 811/90409 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
00698	PINO 811/50369 3C PLUS - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2.00	620,000	1.240,00
00699	SENSOR 320/04038 3C PLUS - Marca.: RHO	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00700	SENSOR 320/04544 3C PLUS - Marca.: RHO	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00701	SENSOR 320/04545 3C PLUS - Marca.: RHO	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00702	SOLENOIDE 716/30255 3C PLUS - Marca.: MIRAODR	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00703	MOTOR PARTIDA 714/40274 3C PLUS - Marca.: ZM	UNIDADE	1.00	4.700,000	4.700,00
00704	ALTERNADOR 714/40275 3C PLUS - Marca.: BOSH	UNIDADE	1.00	4.030,000	4.030,00
00705	POLIA 714/40312 3C PLUS - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	591,000	591,00
00706	GAUGE 704/50098 3C PLUS - Marca.: WILTEC	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00707	TACOMETRO 704/50277 3C PLUS - Marca.: MINIPA	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
00708	TERMOMETRO 704/50099 3C PLUS - Marca.: AKSO	UNIDADE	2.00	330,000	660,00
00709	SENSOR 701/80184 3C PLUS - Marca.: RHO	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00710	ALAVANCA 701/80295 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	2.250,000	2.250,00
00711	ALAVANCA 125/00446 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
00712	ALAVANCA 331/33463 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
00713	JUNÇÃO 123/08002 3C PLUS - Marca.: TERMINAL	UNIDADE	4.00	457,500	1.830,00
00714	ALAVANCA 125/92000 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
00715	ALAVANCA 125/92100 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
00716	ALAVANCA 123/05234 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	1.130,000	1.130,00
00717	SENSOR 701/72500 3C PLUS - Marca.: RHO	UNIDADE	2.00	730,000	1.460,00
00718	ALAVANCA 15/91400 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	1.190,000	1.190,00
00719	ALAVANCA 123/07588 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	1.020,000	1.020,00
00720	CABO 910/60176 3C PLUS - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00721	MANGUEIRA 614/80055 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	510,000	1.020,00
00722	MANGUEIRA 615/48200 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	439,000	878,00
00723	VALVULA 35/901800 3C PLUS - Marca.: PAVONI	UNIDADE	1.00	1.660,000	1.660,00
00724	MANGUEIRA 614/20200 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00725	MANGUEIRA 629/80038 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00726	MANGUEIRA 629/80238 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	470,000	940,00
00727	MANGUEIRA 629/80237 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	460,000	920,00
00728	MANGUEIRA 629/80052 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	448,000	896,00
00729	MANGUEIRA 649/51774 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00730	MANGUEIRA 649/51775 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00731	MANGUEIRA 332/D1594 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	477,000	477,00
00732	VALVULA 35/412300 3C PLUS - Marca.: PAVONI	UNIDADE	1.00	410,000	410,00
00733	MANGUEIRA 612/28800 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
00734	MANGUEIRA 612/45800 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
00735	MANGUEIRA 649/51720 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
00736	MANGUEIRA 612/47000 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	513,000	1.026,00
00737	MANGUEIRA 612/80113 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	513,000	513,00
00738	MANGUEIRA 612/80114 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	513,000	513,00
00739	MANGUEIRA 629/80122 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00740	MANGUEIRA 629/ 80126 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	2.00	470,000	940,00
00741	MANGUEIRA 611/24600 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	4.00	512,500	2.050,00
00742	MANGUEIRA 613/36009 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	513,000	513,00
00743	MANGUEIRA 614/05000 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	513,000	513,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00744	MANGUEIRA 629/27000 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	1.00	514,000	514,00
00745	MANGUEIRA 629/20600 3C PLUS - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	1.00	514,000	514,00
00746	BOMBA 20/925579 3C PLUS - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	3.720,000	3.720,00
00747	REPARO 20/950906 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1.00	1.470,000	1.470,00
00748	FILTRO 32/925346 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	320,000	960,00
00749	FILTRO 32/925682 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	270,000	810,00
00750	FILTRO 32/925683 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	220,000	660,00
00751	FILTRO 320/07057 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5.00	375,000	1.875,00
00752	FILTRO 581/18076 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	370,000	1.110,00
00753	FILTRO 320/04133 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
00754	ORBITRO 35/412300 3C PLUS - Marca.: ZF	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00755	REPARO 35/404202 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	340,000	680,00
00756	REPARO 991/00102 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	340,000	1.020,00
00757	BUCHA 831/10181 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	270,000	540,00
00758	BUCHA 1208/0015 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	270,000	540,00
00759	REPARO 991/00100 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	265,000	795,00
00760	REPARO 991/00156 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	1.505,000	4.515,00
00761	REPARO 991/10151 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	443,000	1.329,00
00762	REPARO 991/00110 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	443,000	1.329,00
00763	REPARO 991/00145 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	443,000	1.329,00
00764	REPARO 991/00147 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	443,000	1.329,00
00765	REPARO 991/00103 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	450,000	1.350,00
00766	BUCHA 1208/0018 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	162,000	324,00
00767	BUCHA 1207/0011 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	215,000	430,00
00768	BUCHA 809/00126 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00769	BUCHA 809/00127 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00770	BUCHA 809/00128 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00771	ROLAMENTO 809/10076 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	335,000	670,00
00772	REPARO 991/00163 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00773	ROLAMENTO 907/08300 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	330,000	660,00
00774	BUCHA 829/00548 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
00775	RETENTOR 813/00426 3C PLUS - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00776	CARDAN 914/86200 3C PLUS - Marca.: JCB	UNIDADE	1.00	4.060,000	4.060,00
00777	RETENTOR 904/06700 3C PLUS - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	345,000	1.380,00
00778	ROLAMENTO 907/52200 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00779	RETENTOR 904/50033 3C PLUS - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	295,000	590,00
00780	ENGRENAGEM 450/10206 3C PLUS - Marca.: CINPAL	UNIDADE	6.00	680,000	4.080,00
00781	ROLAMENTO 907/50200 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	6.00	517,500	3.105,00
00782	ANEL 828/00196 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
00783	KIT EMBREAGEM 448/36400 3C PLUS - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	4.390,000	4.390,00
00784	ROLAMENTO 907/09200 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	580,000	1.160,00
00785	COROA/PINHAO 458/70189 3C PLUS - Marca.: CINPAL	UNIDADE	1.00	5.990,000	5.990,00
00786	ROLAMENTO 907/09100 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00787	ROLAMENTO 907/09000 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	1.00	570,000	570,00
00788	BUCHA 808/00176 3C PLUS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4.00	155,000	620,00
00789	KIT ROLAMENTO 993/03300 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	1.020,000	2.040,00
00790	TERMINAL 331/14861 3C PLUS - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	465,000	930,00
00791	PLACA 458/20353 3C PLUS - Marca.: PAVONI	UNIDADE	10.00	295,000	2.950,00
00792	DISCO 458/20285 3C PLUS - Marca.: IMC	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
00793	ROLAMENTO 907/20043 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	575,000	1.150,00
00794	ROLAMENTO 907/50100 3C PLUS - Marca.: TINKER	UNIDADE	2.00	575,000	1.150,00
00795	COROA/PINHAO 458/70249 3C PLUS - Marca.: CINPAL	UNIDADE	1.00	5.990,000	5.990,00
00796	KIT EMBREAGEM 450/16900 3C PLUS - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	4.390,000	4.390,00
00797	CRUZETA 914/56401 3C PLUS - Marca.: STAHL	UNIDADE	1.00	490,000	490,00
00798	CORREIA 02/103600 3C PLUS - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	3.00	240,000	720,00
00799	VALVULA 02/103535 3C PLUS - Marca.: PAVONI	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00800	FILTRO 02/103513 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	385,000	1.155,00
00801	TURBINA 02/103618 3C PLUS - Marca.: ZR	UNIDADE	1.00	5.590,000	5.590,00
00802	TUBO SAIDA 331/53874 3C PLUS - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2.00	370,000	740,00
00803	CORREIA 320/08598 3C PLUS - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	3.00	230,000	690,00
00804	FILTRO 581/18063 3C PLUS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	370,000	1.110,00
00805	RESERVATORIO 126/00200 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
00806	CILINDRO F 15/920111 3C PLUS - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	1.120,000	2.240,00
00807	CILINDRO F 15/920402 3C PLUS - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	1.120,000	2.240,00
00808	REPARO 15/920152 3C PLUS - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
00809	RETENTOR 02/103492 3C PLUS - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
00810	RETENTOR 02/103429 3C PLUS - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
00811	COXIM 123/03138 3C PLUS - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00812	MANGOTE 834/11380 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
00813	MANGOTE 128/C8166 3C PLUS - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
00946	JUNTA VALVULA CONTROLE 130242 XT870BR - Marca.: SA BO	UNIDADE	2.00	3.485,000	6.970,00
00947	JUNTA VALVULA CONTROLE 131329 XT870BR - Marca.: SA BO	UNIDADE	2.00	3.485,000	6.970,00
00948	JUNTA VALVULA SOLENOIDE 141002 XT870BR - Marca.: S ABO	UNIDADE	2.00	3.485,000	6.970,00
00949	CHAPA MOLA 800353070 XT870BR - Marca.: SOMAHX	UNIDADE	2.00	1.030,000	2.060,00
00950	CONVERSOR DE TORQUE 642652 XT870BR - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	38.800,000	38.800,00
00951	BULIM EIXO DIANTEIRO 126610 XT870BR - Marca.: ACO	UNIDADE	2.00	13.620,000	27.240,00
00952	BULIM EIXO DIANTEIRO 126611 XT870BR - Marca.: ACO	UNIDADE	2.00	13.620,000	27.240,00
00953	BULIM EIXO DIANTEIRO 118504 XT870BR - Marca.: ACO	UNIDADE	4.00	13.620,000	54.480,00
00954	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 120717 XT870BR - Marca.: S ABO	UNIDADE	4.00	810,000	3.240,00
00955	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 644149 XT870BR - Marca.: S ABO	UNIDADE	4.00	750,000	3.000,00
00956	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045159 XT870BR - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	1.360,000	5.440,00
00957	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045165 XT870BR - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	1.370,000	5.480,00
00958	ARRUELA 128629 XT870BR - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
00959	ARRUELA 125813 XT870BR - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00960	JUNTA ESFERICA 350440 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	815,000	3.260,00
00961	BRACO DIRECAO 130168 XT870BR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	3.920,000	15.680,00
00962	PINO 128904 XT870BR - Marca.: YTP	UNIDADE	4.00	540,000	2.160,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00963	PINO 128903 XT870BR - Marca.: YTP	UNIDADE	4.00	662,500	2.650,00
00964	KIT REPARO DIRECAO 048238 XT870BR - Marca.: APC	UNIDADE	4.00	2.615,000	10.460,00
00965	RETENTOR 641735 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	525,000	2.100,00
00966	BUCHA 125390 XT870BR - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	455,000	1.820,00
00967	CILINDRO DIRECAO 642043 XT870BR - Marca.: SOMAHX	UNIDADE	1.00	3.480,000	3.480,00
00968	RETENTOR PINHAO 396366 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	270,000	810,00
00969	CRUZETA 048824 XT870BR - Marca.: PAVONI	UNIDADE	8.00	670,000	5.360,00
00970	CJ CARDAN 131219 XT870BR - Marca.: JK TRASMISSAO	UNIDADE	1.00	6.755,000	6.755,00
00971	FILTRO DIESEL 803419532 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	270,000	2.160,00
00972	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533 XT870BR - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	8.00	205,000	1.640,00
00973	SILENCIOSO 402204854 XT870BR - Marca.: TINKEN	UNIDADE	1.00	1.140,000	1.140,00
00974	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 800101676 XT870BR - Marca .: TECFIL	UNIDADE	5.00	345,000	1.725,00
00975	AMORTECEDOR 801937939 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	4.00	1.360,000	5.440,00
00976	FILTRO AR 402204855 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1.00	1.360,000	1.360,00
00977	VENTILADOR 800155117 XT870BR - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2.00	1.631,000	3.262,00
00978	SILENCIOSO 400204810 XT870BR - Marca.: TINKEN	UNIDADE	2.00	1.625,000	3.250,00
00979	TUBO SAIDA 402204999 XT870BR - Marca.: DISKCAP	UNIDADE	2.00	2.120,000	4.240,00
00980	FILTRO AR 800138048 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	1.360,000	2.720,00
00981	FILTRO AR SECUNDARIO 860138137 XT870BR - Marca.: T ECFIL	UNIDADE	8.00	920,000	7.360,00
00982	FILTRO AR PRIMARIO 860138136 XT870BR - Marca.: TEC FIL	UNIDADE	8.00	815,000	6.520,00
00983	COXIM 800152443 XT870BR - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	4.00	465,000	1.860,00
00984	COXIM 402200878 XT870BR - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	760,000	3.040,00
00985	BOMBA CONVERSOR 135190 XT870BR - Marca.: VS	UNIDADE	1.00	46.300,000	46.300,00
00986	RETENTOR 133566 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	540,000	1.620,00
00987	ANEL BORRACHA 028561 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	3.00	128,000	384,00
00988	FILTRO TRANSMISSAO 860132921 XT870BR - Marca.: TEC FIL	UNIDADE	8.00	650,000	5.200,00
00989	FILTRO TELA 860132823 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00990	ANEL BORRACHA 028131 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00991	RETENTOR 025484 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	135,000	405,00
00992	ANEL BORRACHA 028613 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00993	ANEL BORRACHA 028121 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00994	RETENTOR 139197 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	215,000	1.290,00
00995	KIT REPARO DE GIRO 910602739 XT870BR - Marca.: APC	UNIDADE	6.00	2.060,000	12.360,00
00996	KIT REPARO ESTABILIZADOR 910602740 XT870BR - Marca .: APC	UNIDADE	6.00	2.060,000	12.360,00
00997	BOLA ARTICULADA 402204026 XT870BR - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	604,000	7.248,00
00998	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602741 XT870BR - Marca .: APC	UNIDADE	6.00	2.230,000	13.380,00
00999	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602742 XT870BR - Marca .: APC	UNIDADE	6.00	2.285,000	13.710,00
01000	BOMBA CONVERSOR 803010617 XT870BR - Marca.: VS	UNIDADE	2.00	10.350,000	20.700,00
01001	CILINDRO FREIO 803419746 XT870BR - Marca.: YTP	UNIDADE	4.00	465,000	1.860,00
01002	DENTE DIANTEIRO 400402853 XT870BR - Marca.: PAVONI	UNIDADE	21.00	685,000	14.385,00
01003	PARAFUSO 400402855 XT870BR - Marca.: RAYCO	UNIDADE	50.00	25,000	1.250,00
01004	ARRUELA 805300023 XT870BR - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	50.00	52,000	2.600,00
01005	PORCA 805200052 XT870BR - Marca.: YTP	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
01006	DENTE TRASEIRO 819947638 XT870BR - Marca.: HIPER F REIOS	UNIDADE	15.00	540,000	8.100,00
01007	MONTAGEM DE FILTRO 803130276 XT870BR - Marca.: TEC FIL	UNIDADE	2.00	670,000	1.340,00
01008	ARRUELA 803400978 XT870BR - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
01009	ANEL BORRACHA 803401161 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	4.00	14,000	56,00
01010	EIXO CARDAN 402600127 XT870BR - Marca.: TTN	UNIDADE	1.00	2.120,000	2.120,00
01011	EIXO CARDAN 402600128 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1.00	2.170,000	2.170,00
01012	RETENTOR 025485 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	650,000	1.950,00
01013	ANEL BORRACHA 028623 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
01014	SOLENOIDE 146354 XT870BR - Marca.: MERIDOR	UNIDADE	1.00	3.480,000	3.480,00
01015	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 402205834 XT870BR - Marca .: BALDAN	UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
01016	RETENTOR RODA 047703 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	540,000	3.240,00
01017	ANEL BORRACHA RODA 028668 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	6.00	60,000	360,00
01018	ROLAMENTO RODA 045181 XT870BR - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
01019	ANEL BORRACHA 028562 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	12.00	52,000	624,00
01020	ANEL BORRACHA 028526 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
01021	RETENTOR 025311 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	160,000	960,00
01022	BUCHA 131954 XT870BR - Marca.: REI	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
01023	RETENTOR 396366 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	195,000	585,00
01024	ANEL BORRACHA 860131110 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
01025	ANEL BORRACHA 860131111 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
01026	DISCO FREIO 1438744 XT870BR - Marca.: TTN	UNIDADE	12.00	595,000	7.140,00
01027	PLACA 802138566 XT870BR - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
01028	KIT AJUSTE 066675 XT870BR - Marca.: APC	UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
01029	PLACA 802138567 XT870BR - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
01030	RETENTOR RODA 047702 XT870BR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	380,000	2.280,00
01031	ANEL BORRACHA 028579 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
01032	ANEL BORRACHA 125233 XT870BR - Marca.: GOLD	UNIDADE	6.00	128,000	768,00
01033	ROLAMENTO RODA 045180 XT870BR - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
01034	FILTRO TELA 803403760 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	270,000	540,00
01035	FILTRO TELA 803403761 XT870BR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
01036	FILTRO HIDRAULICO 803370254 XT870BR - Marca.: TECF IL	UNIDADE	3.00	455,000	1.365,00
01037	KIT REPARO CACAMBA 910602736 XT870BR - Marca.: APC	UNIDADE	4.00	1.360,000	5.440,00
01038	KIT REPARO LANCA 910602737 XT870BR - Marca.: APC	UNIDADE	4.00	2.060,000	8.240,00
01039	KIT REPARO BRACO 910602738 XT870BR - Marca.: APC	UNIDADE	4.00	1.960,000	7.840,00
01126	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Marca.: SPEEDY	BALDE	30.00	705,000	21.150,00
01120	CORRETA COMPRESSOR AR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4.00	270,000	1.080,00
01109	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO 320/04133A - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
01119	ELEMENTO DO FILTRO 320/07382 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	550,000	4.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

01112	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12020 - Marca.: TECFI	UNIDADE	8,00	325,000	2.600,00
	L				
01113	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12021 - Marca.: TECFI	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
	L				
01114	JCB OL M DIESEL V-TRONIC 15W40 31437622 - Marca.: SPEEDY	UNIDADE	30,00	1.305,000	39.150,00
01115	MULTIGEAR PREMIUM EP 85W-140 - Marca.: SPEEDY	UNIDADE	30,00	920,000	27.600,00
01106	ELEMENTO FILTRANTE DE AR DA CABINE - Marca.: TECFI	UNIDADE	8,00	340,000	2.720,00
	L				
01110	ELEMENTO DO FILTRO 32007382 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	410,000	3.280,00
01121	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA 32925994 - Marca.: TECFI	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
	IL				
01108	ELEMENTO DO FILTRO 320A7121 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	312,500	2.500,00
01111	FILTRO RETORNO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
01116	RETENTOR BICO TAMPA VALVULA - Marca.: SABO	UNIDADE	8,00	1.630,000	13.040,00
01118	JCB COOLANT HIGH REFORM - Marca.: SPEEDY	UNIDADE	30,00	920,000	27.600,00
01107	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	325,000	2.600,00
01122	ELEMENTO FILTRANTE 332/B7467 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
01123	FILTRO 335/G0531 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
01124	FILTRO DE RETORNO 335/G2061 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
01125	VIDRO LATERAL LD - Marca.: SEKURIT	UNIDADE	2,00	1.360,500	2.721,00
01127	DENTE TIPO 215 P/ESCAV. JS220 - Marca.: XCM	UNIDADE	8,00	480,000	3.840,00
01128	BUCHA DE AÇO JVR0594 JS220 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	8,00	485,000	3.880,00
01129	VALVULA DE REDUÇÃO PROP 20/950631 JS220 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	3,00	483,000	1.449,00
01130	TANQUE EXPANSÃO 334/K0052 JS220 - Marca.: RESERPLA	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00
	STIC				
01131	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 320/08563 JS220 - Marca.: SHULZ	UNIDADE	3,00	7.080,000	21.240,00
01132	JUNTA DO CABEÇOTE 320/02710 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	475,000	950,00
01133	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA 320/07580 JS220 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	475,000	1.900,00
01134	VEDAÇÃO DE BORRACHA 320/A7633 JS220 - Marca.: ROCH	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
	ESTER				
01135	BOMBA D'AGUA 320/A4904 JS220 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	4,00	1.300,000	5.200,00
01136	BICO INJETOR 320/06828 JS220 - Marca.: BOSH	UNIDADE	8,00	1.300,000	10.400,00
01137	POLIA TENSIONADORA 320/A8538 JS220 - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
01138	SENSOR DE PRESSÃO 320/06194 JS220 - Marca.: RHO	UNIDADE	3,00	540,000	1.620,00
01117	VALVULA CONTROLE - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	8,00	1.630,000	13.040,00
01410	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO AT394774 310K - Marca.: STAHL	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
01424	BUCHA DA ARTIC. DA CAÇAMBA DIANTEIRA T216397 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	8,00	135,000	1.080,00
01425	PINO DE CENTRAGEM CAÇAMBA T224857 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
01426	BUCHA DA ARTIC. DA CAÇAMBA T166714 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4,00	475,000	1.900,00
01427	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA AT176536 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
01428	BUCHA DA ARTIC. DA CAÇAMBA T105988 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
01429	ARRUELA DA ARTIC. DA CAÇAMBA 24H1536 310K - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	16,00	340,000	5.440,00
01430	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA AT176537 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
01431	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA T185830 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	490,000	980,00
01432	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA T185829 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
01464	ANEL BORRACHA L40317 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
01465	ROLAMENTO JD10249 310K - Marca.: TINKEN	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
01466	VEDAÇÃO AT321949 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2,00	2.990,000	5.980,00
01467	CJ. CARDAN AT347311 310K - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	7.600,000	15.200,00
01468	CONVERSOR TORQUE AT393835 310K - Marca.: JK	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
01469	PLACA AT179312 310K - Marca.: PAVONI	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
01470	VEDAÇÃO AT179466 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
01471	VEDAÇÃO AT444943 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
01472	VEDAÇÃO AT179316 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2,00	13,500	27,00
01473	ANEL DE BORRACHA T229393 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	5.450,000	10.900,00
01474	BOMBA CONVERSOR AT310590 310K - Marca.: PAVONI	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
01475	VEDAÇÃO RES24227 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
01476	ANEL DE BORRACHA R61467 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
01477	JUNTA CARTER R123352 310K - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
01478	BOMBA D'AGUA RE546917 310K - Marca.: SCHARDEK	UNIDADE	2,00	530,000	1.060,00
01479	TENSIONADOR CORREIA RE548027 310K - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
01480	VENTILADOR AT408029 310K - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
01481	TUBO DE SAIDA AT416937 310K - Marca.: FABOFF	UNIDADE	2,00	1.750,000	3.500,00
01482	SILENCIOSO AT409300 310K - Marca.: FABOFF	UNIDADE	2,00	2.150,000	4.300,00
01483	KIT REPARO DIREÇÃO T218502 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3,00	530,000	1.590,00
01484	KIT REPARO VALVULA DE FREIO AT387105 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
01485	PLACA T228727 310K - Marca.: PAVONI	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
01486	DISCO FREIO AT339059 310K - Marca.: HIPER FREIO	UNIDADE	3,00	390,000	1.170,00
01487	DISCO FREIO AT339543 310K - Marca.: HIPER FREIO	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
01488	ANEL DE APOIO T159403 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
01489	VEDAÇÃO T159402 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
01490	VEDAÇÃO T218485 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
01491	VEDAÇÃO T218484 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01492	ANEL VEDAÇÃO T218785 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	8,00	160,000	1.280,00
01493	VEDAÇÃO T87684 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4,00	2.000,000	8.000,00
01494	CJ. EIXO CARDAN AT391955 310K - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
01495	BUCHA EIXO DIANTEIRO T202499 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
01496	BUCHA EIXO DIANTEIRO R204271 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4,00	52,500	210,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

01497	ARRUELA EIXO DIANTEIRO R121593 310K - Marca.: PARA	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
01498	MUNHAO DO EIXO DIANTEIRO RE57472 310K - Marca.: OL	UNIDADE	4.00	1.200,000	4.800,00
01499	MUNHAO DO EIXO DIANTEIRO RE57471 310K - Marca.: OL	UNIDADE	4.00	2.175,000	8.700,00
01500	HASTE LIGAÇÃO AT198602 310K - Marca.: TERMICAR	UNIDADE	2.00	1.090,000	2.180,00
01501	JUNTA ESFERICA T191427 310K - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
01502	HASTE LIGAÇÃO T191428 310K - Marca.: TERMICAR	UNIDADE	4.00	440,000	1.760,00
01503	VEDAÇÃO AT280866 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
01504	ANEL DE BORRACHA T188441 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01505	BUCHA AT321443 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
01506	VEDAÇÃO AT457280 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4.00	2.550,000	10.200,00
01507	HASTE LIGAÇÃO AT326538 310K - Marca.: TERMICAR	UNIDADE	2.00	1.090,000	2.180,00
01508	HASTE LIGAÇÃO AT326537 310K - Marca.: TERMICAR	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
01509	TERMINAL DIREÇÃO AT339807 310K - Marca.: ZL	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01510	HASTE LIGAÇÃO AT326539 310K - Marca.: TERMICAR	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
01511	HASTE LIGAÇÃO AT326540 310K - Marca.: TERMICAR	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
01512	BUCHA T140211 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4.00	890,000	3.560,00
01513	PINO T229260 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01514	PINO T229285 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
01515	VEDAÇÃO AL79902 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	4.00	135,000	540,00
01516	ROLAMENTO AT339808 310K - Marca.: TINKEN	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
01517	ANEL DE APOIO T218483 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
01518	ARRUELA T325082 310K - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01519	ARRUELA T228912 310K - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
01520	ARRUELA T228898 310K - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01521	ARRUELA T325080 310K - Marca.: PARAMAR	UNIDADE	2.00	20,000	40,00
01522	VEDAÇÃO T218478 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
01523	VEDAÇÃO T218785 310K - Marca.: BRAVE	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
01524	ANEL DE BORRACHA T280912 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
01525	ANEL DE BORRACHA T280913 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01526	DISCO DE EMBREAGEM T159475 310K - Marca.: LUK	UNIDADE	3.00	430,000	1.290,00
01527	PLACA T159474 310K - Marca.: PAVONI	UNIDADE	3.00	740,000	2.220,00
01452	FILTRO OLEO DO MOTOR RE504836 310K - Marca.: TECFI	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
01453	FILTRO DO COMBUSTIVEL PRIMARIO RE509031 310K - Mar	UNIDADE	20.00	217,500	4.350,00
01454	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AT433550 3	UNIDADE	20.00	390,000	7.800,00
01455	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO AT367840 310K - Marca.:	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
01456	RESPIRO DO RESERVATORIO HIDRAULICO AT101565 310K -	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
01457	FILTRO PRINCIPAL DE AR AT332908 310K - Marca.: TEC	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
01458	FILTRO DE AR SECUNDARIO AT332909 310K - Marca.: TE	UNIDADE	20.00	95,000	1.900,00
01459	RESPIRO DE COMBUSTIVEL H216169 310K - Marca.: TECF	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
01460	FILTRO DO OLEO DA TRANSMISSAO AT179323 310K - Marc	UNIDADE	10.00	34,000	340,00
01461	FILTRO AR FRESCO DA CABINE AT191102 310K - Marca.:	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
01462	FILTRO DE RECIRCULAÇÃO DA CABINE AT184590 310K - M	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
01463	JUNTA DA TAMPA DO BALANCIM DO MOTOR R524480 310K -	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
01411	VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO AT457280 310K - Marca.:	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01412	VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO AL79951 310K - Marca.: B	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
01413	VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO T218484 310K - Marca.: B	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
01414	ANEL CUBO DIANTEIRO L40317 310K - Marca.: ROCHESTE	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
01415	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO AT397345 310K - Marca.: S	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01416	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA R524480 310K - Marca.: S	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
01417	BOMBA DE TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL RE545665 310K -	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
01418	VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES R51936 310K - Marca.:	UNIDADE	4.00	12,500	50,00
01419	RESFRIADOR DE OLEO TRANSMISSAO E HIDRAULICO AT3496	UNIDADE	2.00	2.550,000	5.100,00
01420	CORREIA DO MOTOR T321428 310K - Marca.: CONTINENTA	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
01421	SENSOR DE RESTRIÇÃO DO FILTRO DE AR AT178542 310K	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
01422	COPO SEDIMENTADOR AT433551 310K - Marca.: FALSI	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01423	PRESTOTATO DO FREIO DO ESTACIONAMENTO AT159811 310	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
01433	PINO DO BRAÇO DA RETRO AT176538 310K - Marca.: RIV	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
01434	BUCHA DO BRAÇO DA RETRO T362600 310K - Marca.: OLI	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
01435	BUCHA DA CAÇAMBA T166714 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
01436	BUCHA DA CAÇAMBA T187115 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
01437	BUCHA DA LANÇA T164182 310K - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4.00	460,000	1.840,00
01438	PINO DA ESTRUTURA DO GIRO AT306500 310K - Marca.:	UNIDADE	4.00	470,000	1.880,00
01439	PINO DA ESTRUTURA DO GIRO T159118 310K - Marca.: R	UNIDADE	4.00	340,000	1.360,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

01440	PINO DA ESTRUTURA DO GIRO T200240 310K - Marca.: R	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
	IVERTEC				
01441	BUCHA DO MUNHÃO E GIRO T153303 310K - Marca.: OLIV	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
	O				
01442	BUCHA DO CHASSI ESTRUTURA T147070 310K - Marca.: O	UNIDADE	8.00	740,000	5.920,00
	LIVO				
01443	PINO DO BRAÇO ESTABILIZADOR T163109 310K - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4.00	6,500	26,00
01444	ARRUELA DO BRAÇO ESTABILIZADOR T161036 310K - Marc	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
	a.: PARAMAR				
01445	ANEL DO BRAÇO ESTABILIZADOR 40M7066 310K - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	8.00	13,000	104,00
01446	PINO DOS PES ESTABILIZADOR T69472 310K - Marca.: R	UNIDADE	4.00	5,000	20,00
	IVERTEC				
01447	CONTRA PINO DOS PES ESTABILIZADOR 11H270 310K - Ma	UNIDADE	8.00	1.000,000	8.000,00
	rca.: ABC				
01448	PINO BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO AT375322 310K - Mar	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
	ca.: RIVERTEC				
01449	BUCHA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO T140211 310K - Mar	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
	ca.: OLIVO				
01450	ARRUELA DE ENCOSTO BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO T8002	UNIDADE	6.00	9,500	57,00
	7 310K - Marca.: PARAMAR				
01451	ARRUELA DE ENCOSTO BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO R4697	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
	3 310K - Marca.: PARAMAR				
VALOR TOTAL R\$					1.698.500,00

Paragominas/Pa, 15 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 COMPRADOR

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
 FORNECEDORA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº: